



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo avocado a relatoria desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de lei Ordinária nº23/2025, 27 de Março de 2025, de autoria do Prefeito, que “ABRE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”

O presente projeto de lei tem como objetivo promover a abertura de dotações por superávit financeiro, atendendo ao disposto no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual n. 6.639 de 04 de dezembro de 2024.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A proposição encontra respaldo legal e orçamentário, não implicando aumento de despesas sem a devida previsão orçamentária. Ademais, atende aos princípios da responsabilidade fiscal, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), assegurando que suas diretrizes não comprometem a sustentabilidade financeira do ente público.

A análise técnica desta Comissão conclui que a matéria respeita os limites de endividamento e despesas fixados na legislação vigente. Além disso, não há indicação de impacto negativo sobre a arrecadação e execução orçamentária do Município.

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solícito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 27 de Março de 2025.

PEIXE

Relator

[assinado digitalmente]